



DECRETO Nº 066/2013-GP

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Controle da Folha de Pagamento do Município de Itapissuma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, e

Considerando o poder-dever do administrador público em realizar o controle interno da despesa com pessoal ao patamar determinado na LC 101/2000;

Considerando ainda, a necessidade de ajustes das contas públicas em obediência aos princípios norteadores dos atos da administração pública delineados pelo art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Controle de acompanhamento de despesas de pessoal, constituída pelos membros abaixo designados:

Marcos da Silva Oliveira – Secretário de Controle Interno Municipal;

Ezi Francisca da Silva Paulino – Procuradora Geral do Município;

Aldaneide..... – Secretária de Administração;

Jefferson – Secretário de Comunicação e

José Albuquerque Silva – Diretor de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156



Parágrafo Único – O Presidente da Comissão será o Sr. Marcos, Controlador do Município, na ausência do mesmo a sra. Ezi Francisca, Procuradora Geral do Município, responderá pela comissão.

Art. 2º - Constitui objetivo da presente comissão a verificação dos limites do gasto de pessoal nos moldes da LC 101/2000, com realização de análise detalhada dos eventos inseridos na folha de pagamento aferindo sua legalidade.

Art. 3º - A comissão reunir-se-á com cada secretário municipal em datas pré-determinadas, podendo solicitar toda e qualquer documentação funcional que se fizer necessário ao bom desempenho do trabalho.

Art. 4º - O resultado do trabalho será consolidado em relatório e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para adoção das providências legais pertinentes.

Art. 5º - Todos os servidores que tiverem suas gratificações ou benefícios suspensos pelo Decreto nº.065, após análise pela comissão de sua legalidade e devidamente autorizado pelo Executivo Municipal, receberão de forma retroativa seus direitos;

Parágrafo único – A partir do mês de outubro/2013 a comissão analisará a folha de pagamento para verificação do estrito cumprimento do presente decreto, antes do envio do arquivo eletrônico para liberação do pagamento.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo até 30 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa do presidente da comissão.

Art. 7º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2013.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156